



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5112, de 16 de janeiro de 2013.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009,

D E C R E T A:

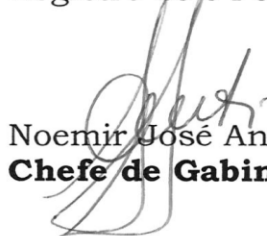
Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município que passa a ser de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 22 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0266

Página 37 / 150

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2013 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2013 – PROCESSO Nº. 01/2013

TIPO: Menor Preço, por Item. A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 05/02/2013, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para aquisição futura de óleo diesel, gasolina e etanol, para atendimento a todas as Secretarias Municipais". OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 21 de janeiro de 2013. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5111, de 16 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a Lei Complementar nº 028/09 de 23/12/2009,

DECRETA:

Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2013, deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

I – Pessoas Jurídicas:

a) 1º parcela até 15.02.2013

b) 2º parcela até 15.03.2013

c) 3º parcela até 15.04.2013

II – Pessoas físicas, autônomos e profissionais liberais em até seis parcelas, vencendo a primeira no dia 15.02.2013 e as seguintes nos dias 15 de cada mês subsequente.

Parágrafo único – Para recolhimento, em parcelas haverá incidência de juros de 1% ao mês, sobre o saldo devedor, já calculados e impressos no carnê.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 5112, de 16 de janeiro de 2013.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009,

DECRETA:

Art. 1º – Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município que passa a ser de R\$ 71,85 (setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Dispensa nº 01/2013, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa prestadora de serviços de conservação e limpeza (serventes de limpeza), serviços de copa e cozinha para diversos departamentos, Saúde e UPA 24 horas, com a empresa PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.648.674/0001-10, nos termos da Lei nº 8666/93, pelo valor total de R\$ 41.558,55 (quarenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), sendo prazo de vigência de 45 (quarenta e cinco) dias. Publique-se.

Coronel Vívda, 17 de janeiro de 2013

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3020/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918/2012 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar com recursos oriundos de saldo financeiro não compreendido do Exercício Anterior no valor de R\$ 189.550,38 (Cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo	
002	- Divisão de Urbanismo	
15.451.00061.017	- Pavimentação Passeios e Muros	
449051.00.00	- Obras e Instalações	33756 R\$: 35,34
449051.00.00	- Obras e Instalações	33765 R\$: 4.148,47
449051.00.00	- Obras e Instalações	33501 R\$: 3.734,88
15.451.00062.019	- Manutenção das Atividades do Setor Urbano	
339030.00.00	- Material de Consumo	33507 R\$: 245,34
339030.00.00	- Material de Consumo	33509 R\$: 99,85
03	- Sec. Municipal de Administração	
001	- Gabinete do Secretário	
04.122.00032.006	- Manutenção das Atividades da Administração	
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros	33000 R\$: 12.427,10
449052.00.00	- Equipamento e Material Permanente	33501 R\$: 670,83
339030.00.00	- Material de Consumo	33504 R\$: 408,00
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33510 R\$: 330,32
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33511 R\$: 4.083,34
08	- Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes	
002	- Manutenção do FUNDEB	
12.361.0102.039	- Manutenção do FUNDEB 60%	
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	33101 R\$: 2.808,90
12.361.0102.040	- Manutenção do FUNDEB 40%	
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	33102 R\$: 5.826,91
001	- Depto. de Educação	
12.361.0102.033	- Manutenção do Ensino Fundamental	
339030.00.00	- Material de Consumo	33103 R\$: 4,16
339030.00.00	- Material de Consumo	33104 R\$: 8.179,83
339030.00.00	- Material de Consumo	33107 R\$: 545,45
12.361.0102.032	- Manutenção do Transporte Escolar	
339033.00.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	33118 R\$: 3,91
12.306.00102.031	- Manutenção da Merenda Escolar	
339032.00.00	- Material, Bem ou Serviços, para Distribuição Gratuita	33130 R\$: 1,49
004	- Depto. de Esportes	
27.813.00121.043	- Ginásio de Esportes	
449051.00.00	- Obras e Instalações	33770 R\$: 28.415,13
07	- Secretaria Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
10.301.00082.024	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33303 R\$: 1.433,43
339030.00.00	- Material de Consumo	33495 R\$: 2.029,28
10.302.00082.028	- Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
339030.00.00	- Material de Consumo	33496 R\$: 548,15
10.304.00082.029	- Vigilância em Saúde	
339030.00.00	- Material de Consumo	33497 R\$: 3,77
10.301.00082.026	- Assistência Farmacêutica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33498 R\$: 65.809,36
06	- Depto. de Transportes	
001	- Depto. de Transportes	
26.782.00072.022	- Manutenção das Atividades dos Transportes	
339030.00.00	- Material de Consumo	33512 R\$: 8,63
26.782.00071.020	- Aquisição de Máquinas e Equipamento e Veículos Rodoviários	
449052.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	33764 R\$: 26.251,89
12	- Sec. Municipal de Assistência Social	
005	- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.00182.059	- Proteção Social Básica	
339030.00.00	- Material de Consumo	33700 R\$: 12.655,49
339039.00.00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	33772 R\$: 5.552,69



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1756685063

<http://amsop.dioems.com.br>